



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N. 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho para a seleção das práticas para o Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável de 2026 e designa os seus membros.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 10 do [Ato CSJT.GP n.º 106/2026](#), que institui o Prêmio “**Justiça do Trabalho Sustentável**”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a seleção do Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável de 2026 - gtPremioSustentavel2026, com a finalidade de proceder à avaliação das boas práticas inscritas e eleger a iniciativa vencedora por dimensão de sustentabilidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Coordenador do Comitê Nacional da Política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - Dúlio Mendes Soares, Secretário de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como vice-coordenador;

III - Danilo Silva Barbosa, Assessor-chefe de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Natalia Pianegonda, Coordenadora de Editoria e Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Marina Albuquerque de Andrade Fleury, Subsecretária de Estratégia e Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal (CJF); e

VI - Renata Majora Stochiero, Coordenadora de Apoio à Governança de Sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º Compete ao gtPremioSustentavel2026 exercer as atribuições previstas no Ato instituidor do Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável” e no Edital do certame, cabendo-lhe, especialmente:

I - avaliar detalhadamente as boas práticas admitidas no processo de premiação;

II - eleger uma prática vencedora por dimensão de sustentabilidade;

III - deliberar sobre eventuais casos de empate na pontuação final, segundo os critérios estabelecidos no § 2º do art. 13 do [Ato CSJT.GP n.º 106/2026](#); e

IV - encaminhar o resultado final consolidado para homologação da Presidência do CSJT.

Art. 4º A Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho será a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial, semanalmente.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho é até a realização do Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável de 2026.

Art. 7º A participação dos membros no Grupo de Trabalho para a seleção do Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável dar-se-á em caráter honorífico, não ensejando qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.